



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 177/90

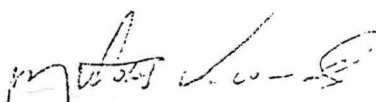
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 133/  
89, DE 22 DE MAIO DE 1989.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica revogada em todos seus termos a Lei nº 133/89 de 22 de Maio de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 05 de Setembro de 1990.

  
MATEUS VASCONCELOS  
Prefeito Municipal.